



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1358

Segunda-Feira, 02 Abril de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.819 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.872,87 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017, e nos termos procedimento administrativo nº 01392/2018,

### DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.872,87 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de abril de 2018

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.819 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	14.872,87	
2007.267823121.013	4.4.90.51-02		14.872,87
<b>TOTAL</b>		<b>14.872,87</b>	<b>14.872,87</b>

## DECRETO Nº 2.820 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.091 de 28 de março de 2018, e nos termos do procedimento administrativo nº 02372/2018,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

Eluá Torres Nogueira de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.820 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-05		500,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.074	3.3.90.30-05	500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
AISP 30 – São José do Vale de Rio Preto

ATA DA REUNIÃO DE REUNIÃO ORDINARIA - CCS-AISP 30

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 19:10 (dezenove horas e dez minutos), com primeira chamada e 18:00 (dezoito horas) a segunda às 19:10, no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a reunião da Conselho Comunitário de Segurança Pública, CCS-São Jose/RJ, cuja Diretoria é composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Presidente; Manoel Luis Virgínio, Vice-Presidente; Nelson Soares da Silva, 1º Secretário; Alessandra da Silva Simões, 2ª Secretária e Herivelton Branco Diniz, Diretor Social e de Assuntos Comunitários, todos nomeados e Diplomados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente, registra as presenças dos Conselheiros Amarildo Caldeira; Manoel Luis Virgínio e Victor Fonseca Caldeira, membros efetivos, ainda do Diretor de Defesa Civil, Pastor Marcos Pereira; Antônio Marcos P. da Silva, da Defesa Civil; Sra Alessandra Ribeiro, do Conselho Municipal de Saúde; Dalci Candido; Braulher Silva Lima, representando a Imprensa local; do Sub Ten PM Geraldo e do 1º TEN PM Amorim, representando o Comandante do 30 BPM, o Ilmo. Sr Delegado de Polícia e/ou representação, ausentes, cumpriu-se o protocolo, compôs a mesa com o 1º TEN PM Amorim e o Presidente do CCS-São Jose/RJ – Amarildo Caldeira, usou a palavra o Presidente e agradeceu a presença de todos, leu-se a última ata que foi aprovada e passou-se a pauta que seria :1) Regimento Interno e 2) Calendário Anual, finalmente publicados no DO de 23 de março de 2018; 3) Monitoramento por Câmeras, 4) Acompanhamento de chegadas em São José; 5) Intervenção Federal e 6) Assuntos Gerais; Usou a palavra o Presidente e agradeceu as presenças, com a colaboração valorosa do Ilmo Senhor Vice-Presidente, finalmente, a parceria com o Poder Executivo Municipal se iniciou como a publicação no DO de 23 de março de 2018, das Atas do CCS-São Jose e especial do Calendário Anual de 2018 e do Regimento Interno, esclareceu que sem o Regimento Interno o Conselho Comunitário era pena uma boa ideia, agora, efetivamente, podem todos os trabalhos serem intensificados, fez assim, breve abordagem do Regimento Interno, destacando que tratava-se de uma exigência basilar do art. 11 da Resolução n.781/2005 da Secretaria de Estado de Segurança Pública e que pode e deve aprimorado, fez destaque ao Art. 34, que permite ao CCS-São Jose-RJ receber reclamações, assim implantação do Livro de Reclamações, Sugestões e Elogios, que fica acautelado na Presidência do CCS-São Jose-RJ, com acesso restrito aos membros efetivos, neste momento, pediu a palavra o Sub Tem Geraldo, policial atuante na Comarca, principalmente no Combate ao Tráfico de Drogas e chamou atenção da possibilidade de perseguições aos serviços policiais, esta por interesses escusos e/ou politiquieiros, momento em que, foi este tranquilizado e esclarecido que somente reclamações sérias, identificadas e precisas, serão levadas à apuração e que, só este fato de terem que se identificar, limita os mal intencionados, que normalmente usam redes sociais, com perfis falsos; ato seguinte, o Presidente Amarildo, enquanto Advogado, esclareceu que pela legislação cabe a Polícia Civil as investigações e que por falta de condições esta Polícia, não tem, no Estado, conseguido desenvolver bem esta função, pediu assim a atenção e exibiu um vídeo atinente a Morte de Vereadora no Rio de Janeiro, que devido as filmagens possibilita a Polícia Civil investigar e desvendar o crime, assim o monitoramento por câmeras é a atual melhor aliada para Segurança Pública, no que foram instaladas em Três Rios e, segundo o TEN PM Amorim, estão sendo instaladas em

Teresópolis. Assim, o segundo passo do Conselho Comunitário é buscar este projeto e oferecer a comunidade Riopretana, instalando-se Centrais Monitoramento Compartilhado ( Policia Civil; Policia Militar; CCS-São Jose e Defesa Civil), aberta a palavra, o TEN PM Amorim, entendeu ser uma idéia adequada e eficaz também para suprir a falta de efetivo da PMERJ-30 BPM e agilizar às investigações da Policia Civil, o que, concordaram os presentes, ficando a Presidência de buscar informações em Três Rios e Teresópolis; Esclareceu ainda que a grupo de trabalho, eleito na ultima reunião, agendará reunião com a Secretária de Saúde e a Secretaria de Educação, para verifica a possibilidade destas compartilharem as informações de chegadas em São Jose, neste tema, a Sra Alessandra, do Conselho de Saúde, solicitou que para as reuniões com a Secretaria de Saúde, o Conselho de Saúde comparece-se, no que, todos concordaram, ainda com o Delegado de Policia, para apresentarem as ideias e sanarem as ausências; quanto a Intervenção Federal, abriu-se a palavra ao TEM PM Amorim, tendo este esclarecido que por ora as ações das Forças Armadas, se concentram na Capital- Rio de Janeiro e alguns Batalhões da PMERJ já exercem o Comando compartilhado com as forças de intervenção e que entende que a Lei de Abate e outras são essenciais para o êxito, usou seguidamente a Palavra o Presidente Amarildo e acrescentou que, no seu entendimento, o Poder Judiciário e Ministério Publico, Poderes Estaduais, devem entrar nesta guerra, assim, reforçarem a Auditoria Militar, centralizando os processos advindos desta situação anormal/excepcional naquele órgão, posto que apenas neste, tem Força de Segurança nos julgamentos; seguidamente passamos para assuntos gerais, no que, pediu a palavra o Sr Dalci, que chamou atenção para a covardia de muitos, que na hora de comparecerem e ajudarem se omitem, após, pelas costas, criticam, o Presidente Amarildo, concordou e esclareceu que a ignorância de muitos, levam a esta situação, porém, se cada um, como ora fazermos a nossa parte, de certo minimizaremos as mazelas sociais; o Sr Braulher, pediu a palavra e mostrou vídeos, solicitando informações sobre o trânsito, o Ten PM Amorim, esclareceu que o tema está sendo conduzido pelo TEM PM Mansur, Comandante do DPO-São Jose-RJ que está voltando de férias e que está adiantado o convênio PMERJ/DETRAN e Município ( Poder Executivo); sendo o que foi tratado, às 21:15, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Victor Fonseca Caldeira, designado para o ato, lavro a presente ata, em cumprimento ao art. 20, I, da RES. SESEG n. 547/2012, que encaminhada aos presentes, aprovada e assinada, deverá ser publicada;